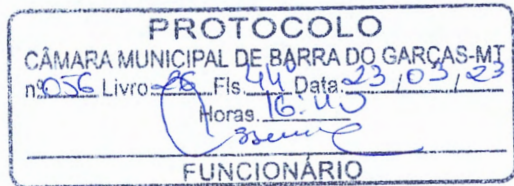




PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.124 DE 20 DE março DE 2023.



“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 51/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora municipal, Sra. **ÁTILA TAIZA ASSIS FREITAS DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate à Endemias, matrícula funcional nº 9716, à Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, para continuar laborando junto à Secretaria Municipal de Saúde, daquela Prefeitura, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento do cargo efetivo da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças, podendo ser prorrogado em havendo interesse das partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 20 de março de 2023.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal